



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.722/2019, de 22 de abril de 2019.

Decreta dispensa a realização de procedimento licitatório para contratação dos serviços de exploração de água tratada e esgoto sanitário, diretamente com a empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças demonstrando a necessidade da contratação dos serviços de exploração de água tratada e esgoto sanitário, diretamente com a empresa Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO;

CONSIDERANDO que existe possibilidade jurídica e a necessidade da dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por tudo anteriormente exposto, que a empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, sediada Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás – Goiânia - GO, deverá ser as empresas contratadas nos moldes do art. 24 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de dispensa de licitação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação dos serviços de exploração de água tratada e esgoto sanitário, diretamente com a empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.-SANEAGO, no Município de Alto Paraíso de Goiás;

Art. 2º. Fica em consequência autorizada à contratação da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, sediada Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás – Goiânia - GO, prestação de serviços de exploração de água tratada e esgoto sanitários pelo prazo de 30 (trinta) anos no município de Alto Paraíso de Goiás.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, ao dia 22 do mês de abril do ano de 2019.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do
Livro próprio e afixado
no Placard de
publicidade. Data supra.